



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014-PMM- SECEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014-PMM- SECEL, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ O MUNICÍPIO DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MARITUBA - SECEL, E A SRª JUCILENE DIAS ROCHA E O SR. MANOEL DO CARMO SENA ROCHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE MARITUBA pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49 sediada na Rodovia BR-316, s/n - km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2483443 - SSP/PA e CPF nº 565.290.152-72, residente e domiciliado na Rod. BR-316, Km 15, Conjunto Residencial Parque Verde, nº 01-E, Bairro: Parque Verde, CEP.: 67.200-000, Marituba-PA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MARITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.666/0001-49, sediada na Rodovia BR-316, s/n - Km 13 - Centro - Marituba- Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JORGE SANTA BRIGIDA FERNANDES**, RG Nº 2827174 SSP/PA, e CPF nº 632.610.062-34, residente e domiciliado na Rua Pires Franco, Bairro Pedreirinha, Marituba/PA, e do outro lado a Srª **JUCILENE DIAS ROCHA**, brasileira, casada, portadora da CI nº 2616127 SSP/PA, CPF nº 570222802-04 e o SR. **MANOEL DO CARMO SENA ROCHA** portador da CI nº 1694098 e CPF nº 258.697.282, ambos residentes e domiciliados na Av. Duque de Caxias, 459 - Tijuca - Beira Mar - Portel - Pa, ora denominados **LOCADORES**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato de acordo com o Índice Geral dos Preços de Mercado-IGPM no percentual de 10,69%, o qual passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 19.923,72 (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois), e o valor a ser pago mensalmente passará de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para R\$ 1.660,31 (mil seiscentos e sessenta reais e trinta e um) tendo como objeto do contrato a Locação não residencial de 01 (um) móvel localizado na Rua da Cerâmica, Qd 54 - casa 71, bairro Nova União, Marituba/Pa, composto de 01 (um) pavimento em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial, área livre frontal (externa), 05 (cinco) salas, 2 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, para funcionamento da sede da Casa do pólo da Casa da Cultura de Marituba/Pa.

Jucilene D Rocha

Manoel do C. S. Rocha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ao prazo de vigência do contrato será prorrogado de 19/12/2015 até 19/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Exercício 2015

Fonte do Recurso: 0.1.19 - Part. Rec da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Classificação Institucional: 02.02.15 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL

Funcional Programática: 13.392.0006.2225.0000 - Manutenção das Atividades da Casa da Cultura

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis

3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato de Locação, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

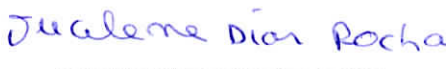
CLÁUSULA QUINTA


5.1. E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/Pa, 14 de dezembro de 2015.



MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO
MUNICÍPIO DE MARITUBA
LOCATÁRIO



JORGE SANTA BRIGIDA FERNANDES
SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
INTERVENIENTE


JUCILENE DIAS ROCHA
LOCADORA


MANOEL DO CARMO SENA ROCHA
LOCADOR

Testemunhas:


CPF: 007.874.072-08


CPF: 033.254.302-10